



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



MARÇO *Marinho*

Mês de
prevenção
contra o
câncer de
intestino

Ano II

Paracambi, quinta-feira, 11 de março de 2021

Edição 287

GABINETE DA PREFEITA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), ALÉM DE OUTRAS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E SEU DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR Nº 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA 1ª

Denominação

O presente consórcio será denominado, CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras.

CLÁUSULA 2ª

Finalidades do consórcio

2.1 A finalidade precípua do consórcio público é a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes.

2.2 O consórcio também tem como finalidade a aquisição de medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde em geral.

CLÁUSULA 3ª

Prazo de duração

3. O prazo de duração do presente consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª

Sede do consórcio

4. A sede do consórcio será em Brasília/DF.

CLÁUSULA 5ª

Identificação dos entes federados participantes

5. O presente consórcio é constituído inicialmente pelos municípios brasileiros descritos no Anexo I deste protocolo de intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios nos termos da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA 6ª

Área de atuação

6. A área de atuação do consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que compõem o consórcio. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente

estendida a área de atuação do consórcio.

CLÁUSULA 7ª

Natureza jurídica

7. O consórcio possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

CLÁUSULA 8ª

Representação do consórcio perante outras esferas de governo

8.1. O presidente do consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

8.2. O presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª

Normas de convocação e funcionamento da assembleia geral – elaboração, aprovação e alteração do estatuto social

9.1. A assembleia geral será convocada, de forma ordinária, pelo presidente do consórcio, e, de forma extraordinária, por 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros.

9.2. A reunião ordinária da assembleia geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).

9.3. O estatuto social será aprovado na primeira reunião da assembleia geral.

9.4. O estatuto social somente poderá ser alterado por 2/3 dos votos dos membros presentes à assembleia geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.

CLÁUSULA 10ª

Assembleia geral e sua forma deliberação

10.1. A assembleia geral é a instância máxima de deliberação do consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107/2005.

10.2. Cada membro do consórcio terá direito a pelo menos um voto na assembleia geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 11.107/2005. Os consorciados terão direito a mais um voto na assembleia geral a cada 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes que possuir, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), limitado a 150 (cento e cinquenta) votos por município consorciado.

10.3. A assembleia geral de constituição do Consórcio se dará no dia 22/03/2021, às 15h.

CLÁUSULA 11ª**Eleição e duração do mandato do representante legal**

11. O representante legal do consórcio público e a diretoria serão eleitos em assembleia geral, para um mandato de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 12ª**Número, forma de provimento e remuneração do pessoal do consórcio**

12.1. O quadro de pessoal será composto por empregos em comissão, e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

12.2. O quadro básico de pessoal será composto: secretário-executivo (01); secretária (01); assessor jurídico (01); contador (01); economista (01); médico (01); farmacêutico (01); assessor de comunicação (01); bacharel em comércio exterior (1); assessor administrativo e financeiro (01). Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua diretoria.

12.3. Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, o secretário executivo deverá submeter ao representante legal do consórcio o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória; o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções.

12.4. O regime jurídico de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

CLÁUSULA 13ª**Casos de contratação temporária para atendimento de interesse público**

13. A forma da contratação emergencial será estabelecida pela direção do consórcio, a teor do art. 37, IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento à situação emergencial.

CLÁUSULA 14ª**Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviços públicos**

14.1. O consórcio poderá pactuar contrato de gestão nos termos da Lei Federal nº 9.649/98, e também termo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 9.790/90.

14.2. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo consórcio, desde que haja aprovação pela sua diretoria, e desde que haja lei autorizativa dos municípios indicando: a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público; b) a indicação de quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados; c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização os serviços públicos indicados; d) condições básicas do regime jurídico do contrato de programa; e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

CLÁUSULA 15ª**Direitos dos consorciados – exigência de cumprimento dos objetivos do consórcio e direito de voto na assembleia geral**

15. O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da Entidade.

CLÁUSULA 16ª**Fontes de receita nacionais e internacionais do consórcio**

16. As fontes de receita do consórcio públicos são as seguintes: a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio; b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse; c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros; d) doações de pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais; e) doações de pessoas físicas; f) doações de outros órgãos, pessoas jurídicas de direito público ou outros consórcios. g) remuneração pelos próprios serviços prestados; h) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens. i) dentre outras especificadas em seu estatuto.

CLÁUSULA 17ª**Licitação compartilhada**

17. O consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 18ª**Prazo para ratificação e constituição do consórcio**

18. O presente contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas parte de seus signatários originais, sem prejuízo da adesão dos demais integrantes que venham a ratificar o protocolo de intenções em data posterior.

Paracambi, 11 de março de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

ANEXO I**CIDADES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DE ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO**

Nº	UF	NOME DO MUNICÍPIO
1	AC	CRUZEIRO DO SUL
2	AC	RIO BRANCO
3	AL	CAJUEIRO
4	AL	MACEIÓ
5	AL	MINADOR DO NEGRÃO
6	AL	SÃO SEBASTIÃO
7	AM	ITACOATIARA
8	AM	MANAUS
9	AM	SILVES
10	AP	MACAPÁ
11	AP	SANTANA
12	AP	SERRA DO NAVIO
13	BA	ALAGOINHAS
14	BA	AMARGOSA
15	BA	BARRA
16	BA	BARREIRAS
17	BA	BARROCAS
18	BA	BELO CAMPO
19	BA	CACHOEIRA
20	BA	CAIRU
21	BA	CAMAMU
22	BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES
23	BA	CANDEIAS
24	BA	COCOS

25	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	75	BA	VERA CRUZ
26	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	76	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA
27	BA	CORAÇÃO DE MARIA	77	CE	ABAIARA
28	BA	CORIBE	78	CE	ACARAPE
29	BA	CORRENTINA	79	CE	ACARAÚ
30	BA	CRISTÓPOLIS	80	CE	ACOIARA
31	BA	CRUZ DAS ALMAS	81	CE	ALCÂNTARAS
32	BA	ENTRE RIOS	82	CE	ALTO SANTO
33	BA	EUNÁPOLIS	83	CE	AMONTADA
34	BA	FEIRA DE SANTANA	84	CE	ANTONINA DO NORTE
35	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	85	CE	APUIARÉS
36	BA	GUANAMBI	86	CE	AQUIRAZ
37	BA	IGRAPIÚNA	87	CE	ARACATI
38	BA	IRECÊ	88	CE	ARACOIABA
39	BA	ITABUNA	89	CE	ARATUBA
40	BA	ITAGIMIRIM	90	CE	ASSARÉ
41	BA	ITARANTIM	91	CE	BARBALHA
42	BA	ITUBERÁ	92	CE	BARREIRA
43	BA	JACOBINA	93	CE	BATURITÉ
44	BA	JUAZEIRO	94	CE	BEBERIBE
45	BA	LAPÃO	95	CE	BOA VIAGEM
46	BA	LAURO DE FREITAS	96	CE	BREJO SANTO
47	BA	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	97	CE	CAMOCIM
48	BA	MATA DE SÃO JOÃO	98	CE	CAMPOS SALES
49	BA	MILAGRES	99	CE	CARIDADE
50	BA	MORRO DO CHAPÉU	100	CE	CARIRÉ
51	BA	MULUNGU DO MORRO	101	CE	CATARINA
52	BA	MUTUÍPE	102	CE	CATUNDA
53	BA	NILO PEÇANHA	103	CE	CAUCAIA
54	BA	PÉ DE SERRA	104	CE	CEDRO
55	BA	PIATÃ	105	CE	COREAÚ
56	BA	PONTO NOVO	106	CE	CRATO
57	BA	PORTO SEGURO	107	CE	CROATÁ
58	BA	PRESIDENTE DUTRA	108	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
59	BA	RIACHO DE SANTANA	109	CE	FORQUILHA
60	BA	SALVADOR	110	CE	FORTALEZA
61	BA	SANTA BÁRBARA	111	CE	FORTIM
62	BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	112	CE	FRECHEIRINHA
63	BA	SANTANA	113	CE	GENERAL SAMPAIO
64	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	114	CE	GRANJA
65	BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	115	CE	GRANJEIRO
66	BA	SÃO GABRIEL	116	CE	GROAÍRAS
67	BA	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	117	CE	GUAIÚBA
68	BA	SIMÕES FILHO	118	CE	GUARAMIRANGA
69	BA	SÍTIO DO MATO	119	CE	HIDROLÂNDIA
70	BA	TAPEROÁ	120	CE	HORIZONTE
71	BA	TAPIRAMUTÁ	121	CE	IBIAPINA
72	BA	TEIXEIRA DE FREITAS	122	CE	ICAPUÍ
73	BA	TEOFILÂNDIA	123	CE	ICÓ
74	BA	UBAÍRA	124	CE	IGUATU

125	CE	IPAPORANGA	174	CE	QUITERIANÓPOLIS
126	CE	IPAUMIRIM	175	CE	QUIXADÁ
127	CE	IPUEIRAS	176	CE	QUIXELÔ
128	CE	IRACEMA	177	CE	QUIXERÉ
129	CE	IRAUÇUBA	178	CE	REDENÇÃO
130	CE	ITAIÇABA	179	CE	RERIUTABA
131	CE	ITAPAJÉ	180	CE	RUSSAS
132	CE	ITAPIOCA	181	CE	SANTA QUITÉRIA
133	CE	ITAREMA	182	CE	SANTANA DO CARIRI
134	CE	JAGUARETAMA	183	CE	SÃO BENEDITO
135	CE	JAGUARIBARA	184	CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
136	CE	JAGUARIBE	185	CE	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
137	CE	JAGUARUANA	186	CE	SÃO LUÍS DO CURU
138	CE	JATI	187	CE	SENADOR POMPEU
139	CE	JIOCA DE JERICOACOARA	188	CE	SENADOR SÁ
140	CE	JUAZEIRO DO NORTE	189	CE	SOBRAL
141	CE	JUCÁS	190	CE	SOLONÓPOLE
142	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	191	CE	TABULEIRO DO NORTE
143	CE	LIMOEIRO DO NORTE	192	CE	TAMBORIL
144	CE	MADALENA	193	CE	TARRAFAS
145	CE	MARACANAÚ	194	CE	TAUÁ
146	CE	MARANGUAPE	195	CE	TEJUÇUOCA
147	CE	MARCO	196	CE	TIANGUÁ
148	CE	MARTINÓPOLE	197	CE	TRAIRI
149	CE	MAURITI	198	CE	TURURU
150	CE	MERUOCA	199	CE	UMIRIM
151	CE	MILAGRES	200	CE	URUBURETAMA
152	CE	MILHÃ	201	CE	URUOCA
153	CE	MIRAÍMA	202	CE	VARJOTA
154	CE	MISSÃO VELHA	203	CE	VÁRZEA ALEGRE
155	CE	MOMBAÇA	204	CE	VIÇOSA DO CEARÁ
156	CE	MORAÚJO	205	ES	ARACRUZ
157	CE	MULUNGU	206	ES	IBITIRAMA
158	CE	NOVA OLINDA	207	ES	ITAPEMIRIM
159	CE	NOVA RUSSAS	208	ES	LINHARES
160	CE	NOVO ORIENTE	209	ES	SERRA
161	CE	OCARA	210	ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE
162	CE	ORÓS	211	GO	ABADIÂNIA
163	CE	PACOTI	212	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA
164	CE	PALMÁCIA	213	GO	BURITI ALEGRE
165	CE	PARAIPABA	214	GO	BURITI DE GOIÁS
166	CE	PARAMOTI	215	GO	CUMARI
167	CE	PEDRA BRANCA	216	GO	EDÉIA
168	CE	PEREIRO	217	GO	GOIÂNIA
169	CE	PIQUET CARNEIRO	218	GO	GOIANIRA
170	CE	PIRES FERREIRA	219	GO	GOIÁS
171	CE	PORTEIRAS	220	GO	ITABERAÍ
172	CE	POTENGI	221	GO	ITAPURANGA
173	CE	POTIRETAMA	222	GO	ITUMBIARA
			223	GO	IVOLÂNDIA

224	GO	JATAÍ
225	GO	MINAÇU
226	GO	NOVA AURORA
227	GO	PEROLÂNDIA
228	GO	RIO QUENTE
229	GO	SANTA TEREZA DE GOIÁS
230	GO	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
231	GO	TRINDADE
232	GO	TURVÂNIA
233	GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS
234	MA	AÇAILÂNDIA
235	MA	ALTO PARNAÍBA
236	MA	BOM JESUS DAS SELVAS
237	MA	BURITICUPU
238	MA	CIDELÂNDIA
239	MA	DAVINÓPOLIS
240	MA	GOVERNADOR EDISON LOBÃO
241	MA	IMPERATRIZ
242	MA	ITINGA DO MARANHÃO
243	MA	JOÃO LISBOA
244	MA	MONTES ALTOS
245	MA	RIBAMAR FIQUENE
246	MA	SANTA INÊS
247	MA	SANTA RITA
248	MA	SÃO JOÃO DO PARAÍSO
249	MA	SÃO LUÍS
250	MA	TIMON
251	MG	ABRE CAMPO
252	MG	ACAIACA
253	MG	ÁGUA COMPRIDA
254	MG	ALÉM PARAÍBA
255	MG	ALFENAS
256	MG	ALMENARA
257	MG	ALPERCATA
258	MG	ALTO JEQUITIBÁ
259	MG	ALVARENGA
260	MG	ALVORADA DE MINAS
261	MG	ANDRADAS
262	MG	ANDRELÂNDIA
263	MG	ARAÇAI
264	MG	ARAÇUAÍ
265	MG	ARAGUARI
266	MG	ARAPONGA
267	MG	ARAPORÃ
268	MG	ARAPUÁ
269	MG	ARAXÁ
270	MG	BAEPENDI
271	MG	BALDIM
272	MG	BARÃO DE COCAIS
273	MG	BARBACENA

274	MG	BELMIRO BRAGA
275	MG	BELO HORIZONTE
276	MG	BELO VALE
277	MG	BOCAIÚVA
278	MG	BOM JARDIM DE MINAS
279	MG	BOM REPOUSO
280	MG	BONFIM
281	MG	BONITO DE MINAS
282	MG	BORDA DA MATA
283	MG	BOTELHOS
284	MG	BRÁS PIRES
285	MG	BRASÍLIA DE MINAS
286	MG	BRUMADINHO
287	MG	BUENO BRANDÃO
288	MG	BUENÓPOLIS
289	MG	BURITIZEIRO
290	MG	CACHOEIRA DA PRATA
291	MG	CACHOEIRA DE MINAS
292	MG	CACHOEIRA DOURADA
293	MG	CAJURI
294	MG	CALDAS
295	MG	CAMANDUCAIA
296	MG	CAMBUÍ
297	MG	CAMPANHA
298	MG	CAMPO BELO
299	MG	CAMPO DO MEIO
300	MG	CAMPO FLORIDO
301	MG	CANAÃ
302	MG	CAPARAÓ
303	MG	CAPELINHA
304	MG	CAPIM BRANCO
305	MG	CAPINÓPOLIS
306	MG	CARANDAÍ
307	MG	CARBONITA
308	MG	CAREAÇU
309	MG	CARMO DO CAJURU
310	MG	CARMO DO PARANAÍBA
311	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS
312	MG	CARNEIRINHO
313	MG	CARVALHÓPOLIS
314	MG	CASCALHO RICO
315	MG	CÁSSIA
316	MG	CATAGUASES
317	MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA
318	MG	CAXAMBU
319	MG	CENTRALINA
320	MG	CHÁCARA
321	MG	CHAPADA DO NORTE
322	MG	CLÁUDIO
323	MG	COIMBRA

324	MG	COMENDADOR GOMES	374	MG	GUARANI
325	MG	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	375	MG	GUARDA-MOR
326	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	376	MG	GUIMARÂNIA
327	MG	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	377	MG	GURINHATÃ
328	MG	CONCEIÇÃO DO PARÁ	378	MG	HELIODORA
329	MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	379	MG	IBIRACI
330	MG	CONGONHAL	380	MG	IBITIÚRA DE MINAS
331	MG	CONQUISTA	381	MG	IGARATINGA
332	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	382	MG	IJACI
333	MG	CONTAGEM	383	MG	INCONFIDENTES
334	MG	COQUEIRAL	384	MG	INGAÍ
335	MG	CORDISLÂNDIA	385	MG	INIMUTABA
336	MG	COROMANDEL	386	MG	IPABA
337	MG	CORONEL XAVIER CHAVES	387	MG	IPANEMA
338	MG	CÓRREGO DO BOM JESUS	388	MG	IPUIÚNA
339	MG	CÓRREGO FUNDO	389	MG	IRAÍ DE MINAS
340	MG	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	390	MG	ITABIRA
341	MG	CRISTAIS	391	MG	ITABIRITO
342	MG	CRISTIANO OTONI	392	MG	ITACAMBIRA
343	MG	CRISTINA	393	MG	ITAGUARA
344	MG	CRUCILÂNDIA	394	MG	ITAMARANDIBA
345	MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA	395	MG	ITAMBÉ DO MATO DENTRO
346	MG	CURVELO	396	MG	ITAMOGI
347	MG	DELFINÓPOLIS	397	MG	ITAMONTE
348	MG	DELTA	398	MG	ITAPAGIPE
349	MG	DIOGO DE VASCONCELOS	399	MG	ITAPECERICA
350	MG	DIONÍSIO	400	MG	ITAPEVA
351	MG	DIVINÉSIA	401	MG	ITAÚNA
352	MG	DIVINÓPOLIS	402	MG	ITAVERAVA
353	MG	DOM SILVÉRIO	403	MG	ITINGA
354	MG	DORES DO TURVO	404	MG	ITUIUTABA
355	MG	DOURADOQUARA	405	MG	ITURAMA
356	MG	ENTRE RIOS DE MINAS	406	MG	JABOTICATUBAS
357	MG	ESMERALDAS	407	MG	JECEABA
358	MG	ESPINOSA	408	MG	JEQUITAI
359	MG	ESTIVA	409	MG	JEQUITIBÁ
360	MG	ESTRELA DALVA	410	MG	JOÁIMA
361	MG	EXTREMA	411	MG	JOÃO MONLEVADE
362	MG	FELÍCIO DOS SANTOS	412	MG	JOÃO PINHEIRO
363	MG	FELIXLÂNDIA	413	MG	JUATUBA
364	MG	FERROS	414	MG	JUIZ DE FORA
365	MG	FORMIGA	415	MG	LAGAMAR
366	MG	FRANCISCO SÁ	416	MG	LAGOA DA PRATA
367	MG	FRONTEIRA	417	MG	LAGOA DOURADA
368	MG	FRUTA DE LEITE	418	MG	LAGOA FORMOSA
369	MG	FRUTAL	419	MG	LAMBARI
370	MG	GONÇALVES	420	MG	LAMIM
371	MG	GRÃO MOGOL	421	MG	LAVRAS
372	MG	GUANHÃES	422	MG	LIMA DUARTE
373	MG	GUARACIABA	423	MG	MACHADO

424	MG	MAR DE ESPANHA	474	MG	PEDRALVA
425	MG	MARIA DA FÉ	475	MG	PEDRO TEIXEIRA
426	MG	MARIANA	476	MG	PERDIZES
427	MG	MÁRIO CAMPOS	477	MG	PERDÕES
428	MG	MARMELÓPOLIS	478	MG	PIEDADE DO RIO GRANDE
429	MG	MARTINHO CAMPOS	479	MG	PIRACEMA
430	MG	MATEUS LEME	480	MG	PIRAJUBA
431	MG	MINAS NOVAS	481	MG	PIRANGA
432	MG	MOEMA	482	MG	PIRANGUÇU
433	MG	MONSENHOR PAULO	483	MG	PIRAPETINGA
434	MG	MONTE SIÃO	484	MG	PIRAPORA
435	MG	MONTES CLAROS	485	MG	PITANGUI
436	MG	MORADA NOVA DE MINAS	486	MG	PIUMHI
437	MG	MORRO DA GARÇA	487	MG	POÇO FUNDO
438	MG	MUNHOZ	488	MG	POMPÉU
439	MG	NAQUE	489	MG	PONTE NOVA
440	MG	NATERCIA	490	MG	PONTO DOS VOLANTES
441	MG	NEPOMUCENO	491	MG	PORTO FIRME
442	MG	NOVA ERA	492	MG	POUSO ALEGRE
443	MG	NOVA LIMA	493	MG	POUSO ALTO
444	MG	NOVA PONTE	494	MG	PRATA
445	MG	NOVA SERRANA	495	MG	PRATÁPOLIS
446	MG	NOVA UNIÃO	496	MG	PRESIDENTE JUSCELINO
447	MG	NOVORIZONTE	497	MG	PRESIDENTE KUBITSCHK
448	MG	OLHOS D'ÁGUA	498	MG	PRESIDENTE OLEGÁRIO
449	MG	OLIVEIRA FORTES	499	MG	RAPOSOS
450	MG	ONÇA DE PITANGUI	500	MG	RAUL SOARES
451	MG	ORATÓRIOS	501	MG	RECREIO
452	MG	OURO BRANCO	502	MG	REDUTO
453	MG	OURO FINO	503	MG	RESSAQUINHA
454	MG	PADRE PARAÍSO	504	MG	RIACHINHO
455	MG	PAINEIRAS	505	MG	RIBEIRÃO DAS NEVES
456	MG	PAINS	506	MG	RIO ACIMA
457	MG	PAIVA	507	MG	RIO DOCE
458	MG	PARÁ DE MINAS	508	MG	RIO MANSO
459	MG	PARACATU	509	MG	RIO PARANAÍBA
460	MG	PARAGUAÇU	510	MG	RIO POMBA
461	MG	PARAISÓPOLIS	511	MG	RIO PRETO
462	MG	PARAOPEBA	512	MG	RUBIM
463	MG	PASSA TEMPO	513	MG	SABARÁ
464	MG	PASSABÉM	514	MG	SABINÓPOLIS
465	MG	PASSA-VINTE	515	MG	SACRAMENTO
466	MG	PASSOS	516	MG	SALINAS
467	MG	PATIS	517	MG	SANTA BÁRBARA
468	MG	PATOS DE MINAS	518	MG	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO
469	MG	PATROCÍNIO	519	MG	SANTA JULIANA
470	MG	PAULISTAS	520	MG	SANTA LUZIA
471	MG	PEDRA DO ANTA	521	MG	SANTA RITA DE CALDAS
472	MG	PEDRA DO INDAIÁ	522	MG	SANTA RITA DE IBITIPOCA
473	MG	PEDRA DOURADA			

523	MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	573	MG	TURMALINA
524	MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	574	MG	TURVOLÂNDIA
525	MG	SANTA ROSA DA SERRA	575	MG	UBÁ
526	MG	SANTA VITÓRIA	576	MG	UBERLÂNDIA
527	MG	SANTANA DO DESERTO	577	MG	UNAÍ
528	MG	SANTANA DO RIACHO	578	MG	URUANA DE MINAS
529	MG	SANTANA DOS MONTES	579	MG	URUCÂNIA
530	MG	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	580	MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
531	MG	SÃO FRANCISCO DE SALES	581	MG	VARGINHA
532	MG	SÃO GERALDO	582	MG	VARJÃO DE MINAS
533	MG	SÃO GERALDO DA PIEDADE	583	MG	VAZANTE
534	MG	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	584	MG	VEREDINHA
535	MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	585	MG	VERÍSSIMO
536	MG	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	586	MG	VIÇOSA
537	MG	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	587	MG	WENCESLAU BRAZ
538	MG	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	588	MS	ÁGUA CLARA
539	MG	SÃO JOÃO DA MATA	589	MS	ALCINÓPOLIS
540	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	590	MS	ANAUROLÂNDIA
541	MG	SÃO JOSÉ DA LAPA	591	MS	APARECIDA DO TABOADO
542	MG	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	592	MS	CAMAPUÃ
543	MG	SÃO LOURENÇO	593	MS	CAMPO GRANDE
544	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	594	MS	CARACOL
545	MG	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	595	MS	CASSILÂNDIA
546	MG	SÃO PEDRO DOS FERROS	596	MS	CORGUINHO
547	MG	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	597	MS	COSTA RICA
548	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	598	MS	COXIM
549	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	599	MS	DEODÁPOLIS
550	MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	600	MS	DOURADINA
551	MG	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	601	MS	DOURADOS
552	MG	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	602	MS	FIGUEIRÃO
553	MG	SÃO VICENTE DE MINAS	603	MS	IGUATEMI
554	MG	SAPUCAÍ-MIRIM	604	MS	JARDIM
555	MG	SARZEDO	605	MS	JATEÍ
556	MG	SENADOR AMARAL	606	MS	MARACAJU
557	MG	SENADOR CORTES	607	MS	NAVIRAÍ
558	MG	SENADOR FIRMINO	608	MS	NOVA ALVORADA DO SUL
559	MG	SENADOR JOSÉ BENTO	609	MS	PARANAÍBA
560	MG	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	610	MS	RIBAS DO RIO PARDO
561	MG	SENHORA DE OLIVEIRA	611	MS	ROCHEDO
562	MG	SERRO	612	MS	SANTA RITA DO PARDO
563	MG	SILVIANÓPOLIS	613	MS	SELVÍRIA
564	MG	SIMÃO PEREIRA	614	MS	SIDROLÂNDIA
565	MG	SOLEDADE DE MINAS	615	MS	TACURU
566	MG	TAPIRA	616	MS	TRÊS LAGOAS
567	MG	TAQUARAÇU DE MINAS	617	MS	VICENTINA
568	MG	TEIXEIRAS	618	MT	ALTO ARAGUAIA
569	MG	TOCOS DO MOJI	619	MT	BARRA DO GARÇAS
570	MG	TOMBOS	620	MT	BRASNORTE
571	MG	TRÊS MARIAS	621	MT	CÁCERES
572	MG	TUPACIGUARA	622	MT	CAMPINÁPOLIS

623	MT	CUIABÁ	673	PB	DONA INÊS
624	MT	DIAMANTINO	674	PB	DUAS ESTRADAS
625	MT	NORTELÂNDIA	675	PB	ESPERANÇA
626	MT	NOVA LACERDA	676	PB	FAGUNDES
627	MT	NOVA XAVANTINA	677	PB	GUARABIRA
628	MT	PONTES E LACERDA	678	PB	GURJÃO
629	MT	PRIMAVERA DO LESTE	679	PB	IGARACY
630	MT	QUERÊNCIA	680	PB	IMACULADA
631	MT	SAPEZAL	681	PB	INGÁ
632	MT	SORRISO	682	PB	JOÃO PESSOA
633	PA	ABAETETUBA	683	PB	JURUPIRANGA
634	PA	AUGUSTO CORRÊA	684	PB	JURU
635	PA	BAGRE	685	PB	LAGOA SECA
636	PA	BELÉM	686	PB	LASTRO
637	PA	CASTANHAL	687	PB	LIVRAMENTO
638	PA	IGARAPÉ-MIRI	688	PB	MALTA
639	PA	MARABÁ	689	PB	MARI
640	PA	MELGAÇO	690	PB	MARIZÓPOLIS
641	PA	PARAUAPEBAS	691	PB	MATURÉIA
642	PA	SANTARÉM	692	PB	MOGEIRO
643	PB	ÁGUA BRANCA	693	PB	MONTE HOREBE
644	PB	ALAGOA NOVA	694	PB	MONTEIRO
645	PB	ALAGOINHA	695	PB	NAZAREZINHO
646	PB	AMPARO	696	PB	OLIVEDOS
647	PB	AREIA DE BARAÚNAS	697	PB	OURO VELHO
648	PB	AREIAL	698	PB	PARARI
649	PB	ASSUNÇÃO	699	PB	PATOS
650	PB	BANANEIRAS	700	PB	PAULISTA
651	PB	BARRA DE SANTA ROSA	701	PB	PEDRA BRANCA
652	PB	BELÉM	702	PB	PIANCÓ
653	PB	BOA VISTA	703	PB	PILÕES
654	PB	BOM JESUS	704	PB	PILÕEZINHOS
655	PB	BONITO DE SANTA FÉ	705	PB	PIRPIRITUBA
656	PB	BORBOREMA	706	PB	POMBAL
657	PB	CABACEIRAS	707	PB	PRATA
658	PB	CABEDELO	708	PB	PRINCESA ISABEL
659	PB	CACIMBA DE DENTRO	709	PB	SALGADINHO
660	PB	CAJAZEIRAS	710	PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX
661	PB	CAMALAÚ	711	PB	SANTA INÊS
662	PB	CAMPINA GRANDE	712	PB	SANTA LUZIA
663	PB	CARAÚBAS	713	PB	SANTANA DE MANGUEIRA
664	PB	CASSERENGUE	714	PB	SANTO ANDRÉ
665	PB	CATOLÉ DO ROCHA	715	PB	SÃO BENTINHO
666	PB	CONCEIÇÃO	716	PB	SÃO DOMINGOS DO CARIRI
667	PB	CONDADO	717	PB	SÃO FRANCISCO
668	PB	CONDE	718	PB	SÃO JOÃO DO CARIRI
669	PB	CONGO	719	PB	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
670	PB	COREMAS	720	PB	SÃO JOÃO DO TIGRE
671	PB	COXIXOLA	721	PB	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
672	PB	DESTERRO	722	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

723	PB	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	773	PE	GARANHUNS
724	PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI	774	PE	GLÓRIA DO GOITÁ
725	PB	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	775	PE	GOIANA
726	PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	776	PE	GRANITO
727	PB	SÃO MAMEDE	777	PE	IATI
728	PB	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	778	PE	IGUARACY
729	PB	SERRARIA	779	PE	INGAZEIRA
730	PB	SOLÂNEA	780	PE	IPOJUCA
731	PB	SOLEDADE	781	PE	ITAÍBA
732	PB	SOUSA	782	PE	ITAPETIM
733	PB	SUMÉ	783	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES
734	PB	TAPEROÁ	784	PE	JATOBÁ
735	PB	TAVARES	785	PE	JUPI
736	PB	TEIXEIRA	786	PE	LAJEDO
737	PB	TENÓRIO	787	PE	MACAPARANA
738	PB	VÁRZEA	788	PE	MACHADOS
739	PB	VIEIRÓPOLIS	789	PE	MIRANDIBA
740	PB	VISTA SERRANA	790	PE	MORENO
741	PB	ZABELÊ	791	PE	NAZARÉ DA MATA
742	PE	ÁGUA PRETA	792	PE	OLINDA
743	PE	ALIANÇA	793	PE	OROBÓ
744	PE	ANGELIM	794	PE	OROCÓ
745	PE	ARAÇOIABA	795	PE	PALMARES
746	PE	ARCOVERDE	796	PE	PANELAS
747	PE	BARRA DE GUABIRABA	797	PE	PAULISTA
748	PE	BARREIROS	798	PE	PESQUEIRA
749	PE	BELO JARDIM	799	PE	PETROLÂNDIA
750	PE	BOM CONSELHO	800	PE	PETROLINA
751	PE	BOM JARDIM	801	PE	POÇÃO
752	PE	BONITO	802	PE	POMBOS
753	PE	BREJINHO	803	PE	QUIPAPÁ
754	PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	804	PE	QUIXABA
755	PE	BUENOS AIRES	805	PE	RECIFE
756	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	806	PE	RIACHO DAS ALMAS
757	PE	CABROBÓ	807	PE	SANTA CRUZ
758	PE	CACHOEIRINHA	808	PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
759	PE	CAMARAGIBE	809	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
760	PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	810	PE	SANTA TEREZINHA
761	PE	CANHOTINHO	811	PE	SÃO BENTO DO UNA
762	PE	CAPOEIRAS	812	PE	SÃO CAITANO
763	PE	CARNAÍBA	813	PE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE
764	PE	CARUARU	814	PE	SÃO JOSÉ DO EGITO
765	PE	CASINHAS	815	PE	SÃO VICENTE FERRER
766	PE	CONDADO	816	PE	SERRA TALHADA
767	PE	CUSTÓDIA	817	PE	SERTÂNIA
768	PE	EXU	818	PE	SURUBIM
769	PE	FERREIROS	819	PE	TABIRA
770	PE	FLORES	820	PE	TACARATU
771	PE	FLORESTA	821	PE	TAMANDARÉ
772	PE	GAMELEIRA	822	PE	TORITAMA

823	PE	TRACUNHAÉM	873	PR	BELA VISTA DA CAROBA
824	PE	TUPARETAMA	874	PR	BELA VISTA DO PARAÍSO
825	PE	VENTUROSA	875	PR	BITURUNA
826	PE	VERDEJANTE	876	PR	BOA ESPERANÇA
827	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	877	PR	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
828	PI	ÁGUA BRANCA	878	PR	BOCAIUVA DO SUL
829	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	879	PR	BOM SUCESSO
830	PI	AVELINO LOPES	880	PR	BORRAZÓPOLIS
831	PI	BATALHA	881	PR	BRAGANEY
832	PI	BENEDITINOS	882	PR	BRASILÂNDIA DO SUL
833	PI	BOM JESUS	883	PR	CAFEARA
834	PI	CURIMATÁ	884	PR	CAFELÂNDIA
835	PI	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	885	PR	CAFEZAL DO SUL
836	PI	JOSÉ DE FREITAS	886	PR	CALIFÓRNIA
837	PI	LUÍS CORREIA	887	PR	CAMBARÁ
838	PI	MANOEL EMÍDIO	888	PR	CAMBIRA
839	PI	MARCOLÂNDIA	889	PR	CAMPINA DA LAGOA
840	PI	PICOS	890	PR	CAMPINA DO SIMÃO
841	PI	PIMENTEIRAS	891	PR	CAMPINA GRANDE DO SUL
842	PI	PIRIPIRI	892	PR	CAMPO BONITO
843	PI	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	893	PR	CAMPO DO TENENTE
844	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	894	PR	CAMPO LARGO
845	PI	SÃO JOSÉ DO DIVINO	895	PR	CAMPO MAGRO
846	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	896	PR	CAMPO MOURÃO
847	PI	SEBASTIÃO LEAL	897	PR	CÂNDIDO DE ABREU
848	PI	SIGEFREDO PACHECO	898	PR	CAPANEMA
849	PI	TERESINA	899	PR	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
850	PR	ADRIANÓPOLIS	900	PR	CARAMBÉI
851	PR	AGUDOS DO SUL	901	PR	CARLÓPOLIS
852	PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	902	PR	CASCADEL
853	PR	ALTAMIRA DO PARANÁ	903	PR	CASTRO
854	PR	ALTÔNIA	904	PR	CENTENÁRIO DO SUL
855	PR	ALVORADA DO SUL	905	PR	CERRO AZUL
856	PR	AMPÉRE	906	PR	CIANORTE
857	PR	ANAHY	907	PR	CIDADE GAÚCHA
858	PR	ANDIRÁ	908	PR	CLEVELÂNDIA
859	PR	ÂNGULO	909	PR	COLOMBO
860	PR	ANTONINA	910	PR	CONSELHEIRO MAIRINCK
861	PR	APUCARANA	911	PR	CONTENDA
862	PR	ARAPOTI	912	PR	CORBÉLIA
863	PR	ARAPUÃ	913	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
864	PR	ARARUNA	914	PR	CORONEL DOMINGOS SOARES
865	PR	ARAUCÁRIA	915	PR	CORUMBATAÍ DO SUL
866	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	916	PR	CRUZEIRO DO SUL
867	PR	ASTORGA	917	PR	CURITIBA
868	PR	ATALAIA	918	PR	DIAMANTE DO NORTE
869	PR	BALSA NOVA	919	PR	DIAMANTE DO SUL
870	PR	BANDEIRANTES	920	PR	DIAMANTE D'OESTE
871	PR	BARBOSA FERRAZ	921	PR	DOUTOR ULYSSES
872	PR	BARRA DO JACARÉ	922	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO

923	PR	ENTRE RIOS DO OESTE	973	PR	LIDIANÓPOLIS
924	PR	FAROL	974	PR	LINDOESTE
925	PR	FAXINAL	975	PR	LONDRINA
926	PR	FAZENDA RIO GRANDE	976	PR	LUIZIANA
927	PR	FÊNIX	977	PR	MAMBORÊ
928	PR	FERNANDES PINHEIRO	978	PR	MANDAGUAÇU
929	PR	FIGUEIRA	979	PR	MANDAGUARI
930	PR	FLOR DA SERRA DO SUL	980	PR	MANDIRITUBA
931	PR	FLORAÍ	981	PR	MANOEL RIBAS
932	PR	FLORESTA	982	PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
933	PR	FLÓRIDA	983	PR	MARIALVA
934	PR	FORMOSA DO OESTE	984	PR	MARILÂNDIA DO SUL
935	PR	FOZ DO IGUAÇU	985	PR	MARINGÁ
936	PR	GENERAL CARNEIRO	986	PR	MARIPÁ
937	PR	GOIOERÊ	987	PR	MATELÂNDIA
938	PR	GUAÍRA	988	PR	MATINHOS
939	PR	GUAMIRANGA	989	PR	MATO RICO
940	PR	GUAPIRAMA	990	PR	MAUÁ DA SERRA
941	PR	GUARANIAÇU	991	PR	MEDIANEIRA
942	PR	GUARAPUAVA	992	PR	MERCEDES
943	PR	GUARAQUEÇABA	993	PR	MIRADOR
944	PR	GUARATUBA	994	PR	MIRASELVA
945	PR	IBAITI	995	PR	MISSAL
946	PR	IBEMA	996	PR	MOREIRA SALES
947	PR	IGUARAÇU	997	PR	MORRETES
948	PR	IGUATU	998	PR	MUNHOZ DE MELO
949	PR	IMBAÚ	999	PR	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
950	PR	INÁCIO MARTINS	1.000	PR	NOVA AURORA
951	PR	INAJÁ	1.001	PR	NOVA CANTU
952	PR	INDIANÓPOLIS	1.002	PR	NOVA ESPERANÇA
953	PR	IPIRANGA	1.003	PR	NOVA LONDRINA
954	PR	IRACEMA DO OESTE	1.004	PR	NOVA PRATA DO IGUAÇU
955	PR	IRATI	1.005	PR	NOVA SANTA BÁRBARA
956	PR	IRETAMA	1.006	PR	NOVA SANTA ROSA
957	PR	ITAGUAJÉ	1.007	PR	NOVA TEBAS
958	PR	ITAMBÉ	1.008	PR	NOVO ITACOLOMI
959	PR	IVAÍ	1.009	PR	ORTIGUEIRA
960	PR	IVAIPORÃ	1.010	PR	OURIZONA
961	PR	IVATUBA	1.011	PR	OURO VERDE DO OESTE
962	PR	JACAREZINHO	1.012	PR	PAIÇANDU
963	PR	JAGUAPITÃ	1.013	PR	PALMAS
964	PR	JAGUARIAÍVA	1.014	PR	PALMEIRA
965	PR	JANDAIA DO SUL	1.015	PR	PALOTINA
966	PR	JANIÓPOLIS	1.016	PR	PARAÍSO DO NORTE
967	PR	JAPURÁ	1.017	PR	PARANACITY
968	PR	JARDIM ALEGRE	1.018	PR	PARANAGUÁ
969	PR	JESUÍTAS	1.019	PR	PARANAVAÍ
970	PR	JURANDA	1.020	PR	PAULA FREITAS
971	PR	JUSSARA	1.021	PR	PEABIRU
972	PR	LAPA	1.022	PR	PIÊN

1.023	PR	PINHAIS	1.072	PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
1.024	PR	PINHÃO	1.073	PR	SÃO MANOEL DO PARANÁ
1.025	PR	PIRAÍ DO SUL	1.074	PR	SÃO MATEUS DO SUL
1.026	PR	PIRAQUARA	1.075	PR	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
1.027	PR	PITANGA	1.076	PR	SÃO PEDRO DO PARANÁ
1.028	PR	PLANALTINA DO PARANÁ	1.077	PR	SÃO TOMÉ
1.029	PR	PONTA GROSSA	1.078	PR	SAUDADE DO IGUAÇU
1.030	PR	PONTAL DO PARANÁ	1.079	PR	SENGÉS
1.031	PR	PORECATU	1.080	PR	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
1.032	PR	PORTO AMAZONAS	1.081	PR	SERTANEJA
1.033	PR	PORTO BARREIRO	1.083	PR	TAMARANA
1.034	PR	PRADO FERREIRA	1.084	PR	TEIXEIRA SOARES
1.035	PR	PRANCHITA	1.085	PR	TELÊMACO BORBA
1.036	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	1.086	PR	TERRA BOA
1.037	PR	PRUDENTÓPOLIS	1.087	PR	TERRA RICA
1.038	PR	QUARTO CENTENÁRIO	1.088	PR	TERRA ROXA
1.039	PR	QUATRO BARRAS	1.089	PR	TIBAGI
1.040	PR	QUATRO PONTES	1.090	PR	TIJUCAS DO SUL
1.041	PR	QUINTA DO SOL	1.091	PR	TOLEDO
1.042	PR	QUITANDINHA	1.092	PR	TUNAS DO PARANÁ
1.043	PR	RANCHO ALEGRE	1.093	PR	TUNEIRAS DO OESTE
1.044	PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE	1.094	PR	UBIRATÃ
1.045	PR	REBOUÇAS	1.095	PR	UMUARAMA
1.046	PR	RESERVA	1.096	PR	UNIÃO DA VITÓRIA
1.047	PR	RIBEIRÃO DO PINHAL	1.097	PR	UNIFLOR
1.048	PR	RIO AZUL	1.098	PR	URAI
1.049	PR	RIO BRANCO DO SUL	1.099	PR	VENTANIA
1.050	PR	RIO NEGRO	1.100	PR	WENCESLAU BRAZ
1.051	PR	ROLÂNDIA	1.101	RJ	ANGRA DOS REIS
1.052	PR	RONCADOR	1.102	RJ	AREAL
1.053	PR	RONDON	1.103	RJ	ARRAIAL DO CABO
1.054	PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	1.104	RJ	BARRA DO PIRAI
1.055	PR	SANTA FÉ	1.105	RJ	BARRA MANSA
1.056	PR	SANTA INÊS	1.106	RJ	CABO FRIO
1.057	PR	SANTA ISABEL DO IVAÍ	1.107	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU
1.058	PR	SANTA MARIA DO OESTE	1.108	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES
1.059	PR	SANTA MARIANA	1.109	RJ	CANTAGALO
1.060	PR	SANTA MÔNICA	1.110	RJ	CARAPEBUS
1.061	PR	SANTA TEREZA DO OESTE	1.111	RJ	CARDOSO MOREIRA
1.062	PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	1.112	RJ	CASIMIRO DE ABREU
1.063	PR	SANTANA DO ITARARÉ	1.113	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN
1.064	PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1.114	RJ	CONCEIÇÃO DE MACABU
1.065	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	1.115	RJ	CORDEIRO
1.066	PR	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	1.116	RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
1.067	PR	SÃO JOÃO DO IVAÍ	1.117	RJ	IGUABA GRANDE
1.068	PR	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	1.118	RJ	ITALVA
1.069	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	1.119	RJ	JAPERI
1.070	PR	SÃO JORGE D'OESTE	1.120	RJ	LAJE DO MURIAÉ
1.071	PR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	1.121	RJ	MACAÉ
			1.122	RJ	MACUCO

1.123	RJ	MARICÁ	1.173	RS	ARARICÁ
1.124	RJ	MENDES	1.174	RS	ARROIO DO MEIO
1.125	RJ	MESQUITA	1.175	RS	ARROIO DO SAL
1.126	RJ	MIGUEL PEREIRA	1.176	RS	ARROIO GRANDE
1.127	RJ	NITERÓI	1.177	RS	ARVOREZINHA
1.128	RJ	NOVA FRIBURGO	1.178	RS	ÁUREA
1.129	RJ	PARAÍBA DO SUL	1.179	RS	BAGÉ
1.130	RJ	PARATY	1.180	RS	BARÃO DE COTEGIPE
1.131	RJ	PATY DO ALFERES	1.181	RS	BARÃO DO TRIUNFO
1.132	RJ	PETRÓPOLIS	1.182	RS	BARRA FUNDA
1.133	RJ	PINHEIRAL	1.183	RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL
1.134	RJ	PIRAÍ	1.184	RS	BENTO GONÇALVES
1.135	RJ	PORCIÚNCULA	1.185	RS	BOM RETIRO DO SUL
1.136	RJ	QUATIS	1.186	RS	BUTIÁ
1.137	RJ	QUISSAMÃ	1.187	RS	CAÇAPAVA DO SUL
1.138	RJ	RESENDE	1.188	RS	CACEQUI
1.139	RJ	RIO BONITO	1.189	RS	CACHOEIRA DO SUL
1.140	RJ	RIO DAS OSTRAS	1.190	RS	CACHOEIRINHA
1.141	RJ	RIO DE JANEIRO	1.191	RS	CAIÇARA
1.142	RJ	SANTA MARIA MADALENA	1.192	RS	CAMPESTRE DA SERRA
1.143	RJ	SÃO FIDÉLIS	1.193	RS	CAMPINAS DO SUL
1.144	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	1.194	RS	CAMPO BOM
1.145	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	1.195	RS	CANDELÁRIA
1.146	RJ	SAPUCAIA	1.196	RS	CANGUÇU
1.147	RJ	SAQUAREMA	1.197	RS	CANOAS
1.148	RJ	SEROPÉDICA	1.198	RS	CAPÃO BONITO DO SUL
1.149	RJ	SILVA JARDIM	1.199	RS	CAPÃO DA CANOA
1.150	RJ	TANGUÁ	1.200	RS	CAPELA DE SANTANA
1.151	RJ	TERESÓPOLIS	1.201	RS	CARAÁ
1.152	RJ	TRÊS RIOS	1.202	RS	CARLOS BARBOSA
1.153	RJ	VALENÇA	1.203	RS	CARLOS GOMES
1.154	RJ	VARRE-SAI	1.204	RS	CATUÍPE
1.155	RJ	VASSOURAS	1.205	RS	CERRITO
1.156	RJ	VOLTA REDONDA	1.206	RS	CERRO LARGO
1.157	RN	ALTO DO RODRIGUES	1.207	RS	CHAPADA
1.158	RN	APODI	1.208	RS	CHARRUA
1.159	RN	ASSÚ	1.209	RS	CHIAPETTA
1.160	RN	CAICÓ	1.210	RS	CHUÍ
1.161	RN	ITAÚ	1.211	RS	CHUVISCA
1.162	RN	JARDIM DO SERIDÓ	1.212	RS	CIDREIRA
1.163	RN	SANTA MARIA	1.213	RS	COQUEIROS DO SUL
1.164	RN	SERRA NEGRA DO NORTE	1.214	RS	CRUZALTENSE
1.165	RN	UMARIZAL	1.215	RS	DOIS IRMÃOS
1.166	RO	ARIQUEMES	1.216	RS	DOM FELICIANO
1.167	RO	CUJUBIM	1.217	RS	DOM PEDRITO
1.168	RO	PORTO VELHO	1.218	RS	ENTRE-IJUÍ
1.169	RR	BOA VISTA	1.219	RS	EREBANGO
1.170	RR	MUCAJAÍ	1.220	RS	ERECHIM
1.171	RS	AGUDO	1.221	RS	ERVAL GRANDE
1.172	RS	ALEGRETE	1.222	RS	ESTAÇÃO

1.223	RS	ESTÂNCIA VELHA	1.272	RS	PAVERAMA
1.224	RS	ESTEIO	1.273	RS	PELOTAS
1.225	RS	ESTRELA	1.274	RS	PICADA CAFÉ
1.226	RS	ESTRELA VELHA	1.275	RS	PINHAL DA SERRA
1.227	RS	FARROUPILHA	1.276	RS	PINHEIRO MACHADO
1.228	RS	FAXINALZINHO	1.277	RS	PONTE PRETA
1.229	RS	FLORES DA CUNHA	1.278	RS	PORTÃO
1.230	RS	FLORIANO PEIXOTO	1.279	RS	PORTO ALEGRE
1.231	RS	GAURAMA	1.280	RS	PRESIDENTE LUCENA
1.232	RS	GENERAL CÂMARA	1.281	RS	PROTÁSIO ALVES
1.233	RS	GETÚLIO VARGAS	1.282	RS	QUATRO IRMÃOS
1.234	RS	GRAMADO	1.283	RS	RIO GRANDE
1.235	RS	GUAÍBA	1.284	RS	RIOZINHO
1.236	RS	IGREJINHA	1.285	RS	ROLADOR
1.237	RS	IJUÍ	1.286	RS	ROLANTE
1.238	RS	IMBÉ	1.287	RS	SALTO DO JACUÍ
1.239	RS	IPIRANGA DO SUL	1.288	RS	SANTA MARIA
1.240	RS	ITACURUBI	1.289	RS	SANTA MARIA DO HERVAL
1.241	RS	ITATI	1.290	RS	SANTA ROSA
1.242	RS	ITATIBA DO SUL	1.291	RS	SANTANA DA BOA VISTA
1.243	RS	IVOTI	1.292	RS	SANTANA DO LIVRAMENTO
1.244	RS	JACUTINGA	1.293	RS	SANTO ÂNGELO
1.245	RS	JAGUARI	1.294	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
1.246	RS	JÓIA	1.295	RS	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
1.247	RS	LAJEADO	1.296	RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
1.248	RS	LAVRAS DO SUL	1.297	RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA
1.249	RS	LINDOLFO COLLOR	1.298	RS	SÃO JERÔNIMO
1.250	RS	MAÇAMBARÁ	1.299	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO
1.251	RS	MAQUINÉ	1.300	RS	SÃO LEOPOLDO
1.252	RS	MARAU	1.301	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES
1.253	RS	MARCELINO RAMOS	1.302	RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES
1.254	RS	MARIANO MORO	1.303	RS	SÃO SEPÉ
1.255	RS	MATA	1.304	RS	SAPIRANGA
1.256	RS	MATO QUEIMADO	1.305	RS	SAPUCAIA DO SUL
1.257	RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	1.306	RS	SARANDI
1.258	RS	MONTENEGRO	1.307	RS	TAQUARA
1.259	RS	MORRO REUTER	1.308	RS	TAVARES
1.260	RS	MOSTARDAS	1.309	RS	TEUTÔNIA
1.261	RS	MUITOS CAPÕES	1.310	RS	TORRES
1.262	RS	NICOLAU VERGUEIRO	1.311	RS	TRÊS ARROIOS
1.263	RS	NOVA BOA VISTA	1.312	RS	TRÊS COROAS
1.264	RS	NOVA ESPERANÇA DO SUL	1.313	RS	TRIUNFO
1.265	RS	NOVA HARTZ	1.314	RS	TUPANCIRETÃ
1.266	RS	NOVA PÁDUA	1.315	RS	URUGUAIANA
1.267	RS	NOVA PETRÓPOLIS	1.316	RS	VACARIA
1.268	RS	NOVO HAMBURGO	1.317	RS	VANINI
1.269	RS	PAROBÉ	1.318	RS	VENÂNCIO AIRES
1.270	RS	PASSO FUNDO	1.319	RS	VIADUTOS
1.271	RS	PAULO BENTO	1.320	RS	XANGRI-LÁ
			1.321	SC	ÁGUA DOCE

1.322	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1.372	SP	ANGATUBA
1.323	SC	BLUMENAU	1.373	SP	APARECIDA
1.324	SC	BRAÇO DO NORTE	1.374	SP	APIAÍ
1.325	SC	CRICIÚMA	1.375	SP	ARAÇATUBA
1.326	SC	FLORIANÓPOLIS	1.376	SP	ARAÇOIABA DA SERRA
1.327	SC	GRAVATAL	1.377	SP	ARAMINA
1.328	SC	IRACEMINHA	1.378	SP	ARANDU
1.329	SC	IRINEÓPOLIS	1.379	SP	ARAPEÍ
1.330	SC	ITAJAÍ	1.380	SP	ARARAQUARA
1.331	SC	JARAGUÁ DO SUL	1.381	SP	ARARAS
1.332	SC	JOAÇABA	1.382	SP	ARCO-ÍRIS
1.333	SC	JOINVILLE	1.383	SP	AREALVA
1.334	SC	LAGES	1.384	SP	AREIAS
1.335	SC	LUZERNA	1.385	SP	AREIÓPOLIS
1.336	SC	MATOS COSTA	1.386	SP	ARIRANHA
1.337	SC	OURO VERDE	1.387	SP	ARTUR NOGUEIRA
1.338	SC	PALHOÇA	1.388	SP	ARUJÁ
1.339	SC	PALMA SOLA	1.389	SP	ATIBAIA
1.340	SC	PAPANDUVA	1.390	SP	AVANHANDAVA
1.341	SC	PEDRAS GRANDES	1.391	SP	BALBINOS
1.342	SC	PORTO UNIÃO	1.392	SP	BÁLSAMO
1.343	SC	SANGÃO	1.393	SP	BANANAL
1.344	SC	TREZE TÍLIAS	1.394	SP	BARÃO DE ANTONINA
1.345	SC	TUBARÃO	1.395	SP	BARBOSA
1.346	SC	VARGEM BONITA	1.396	SP	BARIRI
1.347	SE	ARACAJU	1.397	SP	BARRA BONITA
1.348	SE	BARRA DOS COQUEIROS	1.398	SP	BARRETOS
1.349	SE	CAPELA	1.399	SP	BASTOS
1.350	SE	CARMÓPOLIS	1.400	SP	BAURU
1.351	SE	ITABAIANA	1.401	SP	BEBEDOURO
1.352	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	1.402	SP	BENTO DE ABREU
1.353	SE	LAGARTO	1.403	SP	BOA ESPERANÇA DO SUL
1.354	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	1.404	SP	BOCAINA
1.355	SE	SÃO CRISTÓVÃO	1.405	SP	BOFETE
1.356	SE	SÃO FRANCISCO	1.406	SP	BOITUVA
1.357	SP	AGUAÍ	1.407	SP	BOM JESUS DOS PERDÕES
1.358	SP	ÁGUAS DA PRATA	1.408	SP	BOM SUCESSO DE ITARARÉ
1.359	SP	ÁGUAS DE LINDÓIA	1.409	SP	BORACÉIA
1.360	SP	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	1.410	SP	BOREBI
1.361	SP	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	1.411	SP	BOTUCATU
1.362	SP	AGUDOS	1.412	SP	BRAGANÇA PAULISTA
1.363	SP	ALFREDO MARCONDES	1.413	SP	BRODOWSKI
1.364	SP	ALTINÓPOLIS	1.414	SP	BROTAS
1.365	SP	ALTO ALEGRE	1.415	SP	BURI
1.366	SP	ALUMÍNIO	1.416	SP	BURITAMA
1.367	SP	ÁLVARES MACHADO	1.417	SP	BURITIZAL
1.368	SP	ÁLVARO DE CARVALHO	1.418	SP	CABREÚVA
1.369	SP	AMERICANA	1.419	SP	CAÇAPAVA
1.370	SP	AMÉRICO BRASILIENSE	1.420	SP	CACHOEIRA PAULISTA
1.371	SP	AMPARO			

1.421	SP	CACONDE
1.422	SP	CAFELÂNDIA
1.423	SP	CAIABU
1.424	SP	CAJAMAR
1.425	SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE
1.426	SP	CAMPINAS
1.427	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA
1.428	SP	CANAS
1.429	SP	CAPÃO BONITO
1.430	SP	CAPELA DO ALTO
1.431	SP	CAPIVARI
1.432	SP	CARAGUATATUBA
1.433	SP	CARAPICUÍBA
1.434	SP	CÁSSIA DOS COQUEIROS
1.435	SP	CATANDUVA
1.436	SP	CHARQUEADA
1.437	SP	CHAVANTES
1.438	SP	COLINA
1.439	SP	COLÔMBIA
1.440	SP	CONCHAL
1.441	SP	CONCHAS
1.442	SP	CORDEIRÓPOLIS
1.443	SP	CORONEL MACEDO
1.444	SP	COSMÓPOLIS
1.445	SP	COTIA
1.446	SP	CRAVINHOS
1.447	SP	CRISTAIS PAULISTA
1.448	SP	CRUZEIRO
1.449	SP	CUBATÃO
1.450	SP	CUNHA
1.451	SP	DESCALVADO
1.452	SP	DIADEMA
1.453	SP	DIVINOLÂNDIA
1.454	SP	DOIS CÓRREGOS
1.455	SP	DOURADO
1.456	SP	DRACENA
1.457	SP	DUARTINA
1.458	SP	DUMONT
1.459	SP	ECHAPORÃ
1.460	SP	EMBU DAS ARTES
1.461	SP	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
1.462	SP	ESPÍRITO SANTO DO TURVO
1.463	SP	ESTIVA GERBI
1.464	SP	ESTRELA DO NORTE
1.465	SP	FARTURA
1.466	SP	FERNANDO PRESTES
1.467	SP	FERNANDÓPOLIS
1.468	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS
1.469	SP	FLÓRIDA PAULISTA
1.470	SP	FRANCA

1.471	SP	FRANCISCO MORATO
1.472	SP	FRANCO DA ROCHA
1.473	SP	GAVIÃO PEIXOTO
1.474	SP	GENERAL SALGADO
1.475	SP	GETULINA
1.476	SP	GUAÍÇARA
1.477	SP	GUAPIAÇU
1.478	SP	GUAPIARA
1.479	SP	GUARÁ
1.480	SP	GUARACI
1.481	SP	GUARARAPES
1.482	SP	GUARATINGUETÁ
1.483	SP	GUARUJÁ
1.484	SP	GUARULHOS
1.485	SP	HOLAMBRA
1.486	SP	HORTOLÂNDIA
1.487	SP	IACANGA
1.488	SP	IARAS
1.489	SP	IBIRÁ
1.490	SP	IBITINGA
1.491	SP	IEPÊ
1.492	SP	IGARAÇU DO TIETÊ
1.493	SP	IGARAPAVA
1.494	SP	IGARATÁ
1.495	SP	ILHA SOLTEIRA
1.496	SP	INDAIATUBA
1.497	SP	IPAUSSU
1.498	SP	IPERÓ
1.499	SP	IPEÚNA
1.500	SP	IPUÃ
1.501	SP	IRAPURU
1.502	SP	ITABERÁ
1.503	SP	ITAJU
1.504	SP	ITAPETININGA
1.505	SP	ITAPEVA
1.506	SP	ITAPIRAPUÃ PAULISTA
1.507	SP	ITÁPOLIS
1.508	SP	ITAPUÍ
1.509	SP	ITARARÉ
1.510	SP	ITATINGA
1.511	SP	ITU
1.512	SP	ITUPEVA
1.513	SP	ITUVERAVA
1.514	SP	JABORANDI
1.515	SP	JABOTICABAL
1.516	SP	JACAREÍ
1.517	SP	JAGUARIÚNA
1.518	SP	JAMBEIRO
1.519	SP	JANDIRA
1.520	SP	JARDINÓPOLIS

1.521	SP	JAÚ	1.571	SP	PACAEMBU
1.522	SP	JOÃO RAMALHO	1.572	SP	PALESTINA
1.523	SP	JUNDIAÍ	1.573	SP	PALMITAL
1.524	SP	JUNQUEIRÓPOLIS	1.574	SP	PANORAMA
1.525	SP	LAGOINHA	1.575	SP	PARAIBUNA
1.526	SP	LAVRINHAS	1.576	SP	PARAÍSO
1.527	SP	LENÇÓIS PAULISTA	1.577	SP	PARANAPANEMA
1.528	SP	LIMEIRA	1.578	SP	PARANAPUÃ
1.529	SP	LINDÓIA	1.579	SP	PARDINHO
1.530	SP	LINS	1.580	SP	PATROCÍNIO PAULISTA
1.531	SP	LORENA	1.581	SP	PAULÍNIA
1.532	SP	LOUVEIRA	1.582	SP	PAULISTÂNIA
1.533	SP	LUCIANÓPOLIS	1.583	SP	PEDERNEIRAS
1.534	SP	LUÍS ANTÔNIO	1.584	SP	PEDREGULHO
1.535	SP	MACATUBA	1.585	SP	PEDREIRA
1.536	SP	MARAPOAMA	1.586	SP	PEREIRAS
1.537	SP	MARÍLIA	1.587	SP	PERUÍBE
1.538	SP	MATÃO	1.588	SP	PINDAMONHANGABA
1.539	SP	MENDONÇA	1.589	SP	PIQUEROBI
1.540	SP	MERIDIANO	1.590	SP	PIQUETE
1.541	SP	MIGUELÓPOLIS	1.591	SP	PIRACAIA
1.542	SP	MINEIROS DO TIETÊ	1.592	SP	PIRACICABA
1.543	SP	MIRA ESTRELA	1.593	SP	PIRAPOZINHO
1.544	SP	MIRASSOL	1.594	SP	PIRASSUNUNGA
1.545	SP	MOCOCA	1.595	SP	PIRATININGA
1.546	SP	MOGI GUAÇU	1.596	SP	PITANGUEIRAS
1.547	SP	MOGI MIRIM	1.597	SP	PLANALTO
1.548	SP	MONGAGUÁ	1.598	SP	PLATINA
1.549	SP	MONTE ALTO	1.599	SP	PONTAL
1.550	SP	MONTE CASTELO	1.600	SP	PONTES GESTAL
1.551	SP	MONTEIRO LOBATO	1.601	SP	POTIM
1.552	SP	MORRO AGUDO	1.602	SP	PRADÓPOLIS
1.553	SP	MOTUCA	1.603	SP	PRAIA GRANDE
1.554	SP	NARANDIBA	1.604	SP	PRESIDENTE ALVES
1.555	SP	NATIVIDADE DA SERRA	1.605	SP	PRESIDENTE EPITÁCIO
1.556	SP	NOVA CAMPINA	1.606	SP	PRESIDENTE PRUDENTE
1.557	SP	NOVA EUROPA	1.607	SP	PRESIDENTE VENCESLAU
1.558	SP	NOVA GRANADA	1.608	SP	PROMISSÃO
1.559	SP	NOVA GUATAPORANGA	1.609	SP	QUATÁ
1.560	SP	NOVA ODESSA	1.610	SP	QUEIROZ
1.561	SP	NOVO HORIZONTE	1.611	SP	QUELUZ
1.562	SP	NUPORANGA	1.612	SP	REDENÇÃO DA SERRA
1.563	SP	ÓLEO	1.613	SP	REGENTE FEIJÓ
1.564	SP	OLÍMPIA	1.614	SP	REGINÓPOLIS
1.565	SP	ORINDIÚVA	1.615	SP	RESTINGA
1.566	SP	ORLÂNDIA	1.616	SP	RIBEIRÃO BONITO
1.567	SP	OSASCO	1.617	SP	RIBEIRÃO BRANCO
1.568	SP	OSCAR BRESSANE	1.618	SP	RIBEIRÃO CORRENTE
1.569	SP	OURINHOS	1.619	SP	RIBEIRÃO DO SUL
1.570	SP	OURO VERDE	1.620	SP	RIBEIRÃO GRANDE

1.621	SP	RIBEIRÃO PRETO
1.622	SP	RIFAINA
1.623	SP	RINÓPOLIS
1.624	SP	RIO CLARO
1.625	SP	RIO DAS PEDRAS
1.626	SP	ROSANA
1.627	SP	ROSEIRA
1.628	SP	SABINO
1.629	SP	SALES OLIVEIRA
1.630	SP	SALTO
1.631	SP	SANTA ALBERTINA
1.632	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE
1.633	SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
1.634	SP	SANTA ERNESTINA
1.635	SP	SANTA FÉ DO SUL
1.636	SP	SANTA LÚCIA
1.637	SP	SANTA MARIA DA SERRA
1.638	SP	SANTA MERCEDES
1.639	SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO
1.640	SP	SANTO ANASTÁCIO
1.641	SP	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
1.642	SP	SANTO ANTÔNIO DE POSSE
1.643	SP	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
1.644	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
1.645	SP	SANTOS
1.646	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
1.647	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO
1.648	SP	SÃO CAETANO DO SUL
1.649	SP	SÃO CARLOS
1.650	SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
1.651	SP	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
1.652	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA
1.653	SP	SÃO JOSÉ DO BARREIRO
1.654	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
1.655	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
1.656	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
1.657	SP	SÃO LUÍS DO PARAÍTINGA
1.658	SP	SÃO MANUEL
1.659	SP	SÃO PAULO
1.660	SP	SÃO PEDRO
1.661	SP	SÃO PEDRO DO TURVO
1.662	SP	SÃO ROQUE
1.663	SP	SÃO SIMÃO
1.664	SP	SARAPUÍ
1.665	SP	SERRA AZUL
1.666	SP	SERRA NEGRA
1.667	SP	SERTÃOZINHO
1.668	SP	SILVEIRAS
1.669	SP	SOCORRO
1.670	SP	SOROCABA

1.671	SP	SUMARÉ
1.672	SP	TAMBAÚ
1.673	SP	TAPIRATIBA
1.674	SP	TAQUARAL
1.675	SP	TAQUARITUBA
1.676	SP	TAQUARIVAÍ
1.677	SP	TARABAI
1.678	SP	TATUÍ
1.679	SP	TAUBATÉ
1.680	SP	TIMBURI
1.681	SP	TORRINHA
1.682	SP	TRABIJU
1.683	SP	TREMEMBÉ
1.684	SP	TUPÃ
1.685	SP	TUPI PAULISTA
1.686	SP	TURIÚBA
1.687	SP	UBATUBA
1.688	SP	UBIRAJARA
1.689	SP	UCHOA
1.690	SP	URÂNIA
1.691	SP	VARGEM
1.692	SP	VARGEM GRANDE DO SUL
1.693	SP	VERA CRUZ
1.694	SP	VINHEDO
1.695	SP	VOTORANTIM
1.696	SP	VOTUPORANGA
1.697	SP	ZACARIAS
1.698	TO	ARAGUAÍNA
1.699	TO	LIZARDA
1.700	TO	NOVA OLINDA
1.701	TO	PALMAS
1.702	TO	PARANÃ
1.703	TO	TOCANTÍNIA

COE

Centro de Operações de Emergência
em Saúde de Paracambi

DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS?
ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA TE ATENDER

21 2683-0187

✉ **coepbicovid19@gmail.com**

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente